



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41

Adm.: Compromisso com o povo
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Site: www.alagoinha.pi.gov.br Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

Lei nº 019/2020 de 06 de Janeiro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 379.303,62 (Trezentos e setenta e nove mil trezentos e três reais e sessenta e dois centavos), e a criar fonte de recurso em elemento de receita e um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alagoinha do Piauí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 19, de 30/10/2019, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 379.303,62 (Trezentos e setenta e nove mil trezentos e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Para viabilizar o registro da receita, fica criado no Elemento de Receita Orçamentária 17.18.99.1.1 – Outras Transferências da União, a fonte de recursos 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos, no valor de R\$ 379.303,62 (Trezentos e setenta e nove mil trezentos e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Para possibilitar a execução da despesa objeto deste crédito adicional, ficam criados, no referido orçamento vigente, o Programa de Trabalho e os Elementos de Despesa a seguir, com a mesma fonte de recursos 990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos:

Códigos	Especificações	Valores
04.122.xxxx.2xxx.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	379.303,62
3190.13.00	Obrigações Patronais	77.886,79
3191.13.00	Obrigações Patronais	76.416,83
4490.51.00	Obras e Instalações	225.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41

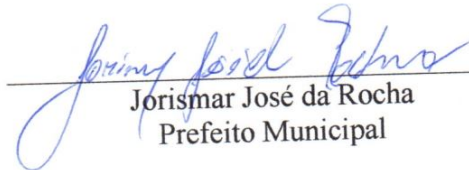
Adm.: Compromisso com o povo
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Site: www.alagoinha.pi.gov.br Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

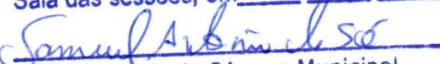
Art. 4º Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados das transferências oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.


Art 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento das recomendações da Nota Técnica SEI nº 11490/2019 do Ministério da Economia.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí/PI, 06 de Janeiro de 2020.


Jorismar José da Rocha
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª DISCUSSÃO
Discussão por UNANIMIDADE
Sala das sessões, em 08 / 01 / 2020

Secretário da Câmara Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se,
registre-se e cumpra-se, sala das sessões.
Em 08 / 01 / 2020

Presidente da Câmara Municipal


José Adilson Nunes
VEREADOR / PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL


Maria Solinaíba das Mercês
Vereadora / Câmara Municipal

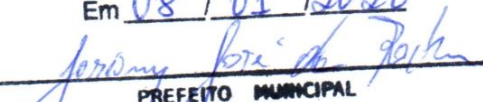

Francisco Leandro de Carvalho
Vereador / Vice - Presidente
Câmara Municipal


George Grigório de Oliveira Rocha
Vereador / Câmara Municipal


Samuel Antônio de Sá
VEREADOR / SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL

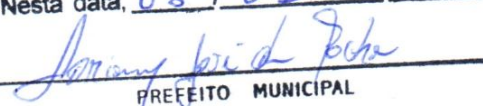
Promulgada nesta data. Publique-se,
registre-se e cumpra-se sala das Sessões.
Em 08 / 01 / 2020


Verilson Virgílio de Sousa
VEREADOR / CÂMARA MUNICIPAL


PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA

Nesta data, 08 / 01 / 2020


PREFEITO MUNICIPAL